

PORTARIA Nº 2730

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo, as atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2022, marcados para os dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira e 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, serão realizados às 16h, 13h e 16h, respectivamente, no horário de Brasília-DF;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 12h ou 16h, no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento durante a participação do Brasil no referido mundial;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I – no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), será das 8:00 às 15:00 horas, com atendimento ao público das 8:30 às 14:30 horas;

II – no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), será das 8:00 às 12:00 horas, com atendimento ao público das 8:30 às 11:30 horas;

III – no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), será das 8:00 às 15:00 horas, com atendimento ao público das 8:30 às 14:30 horas;

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Nas oitavas de final, dia 05 de dezembro de 2022 (segunda-feira), se for do primeiro grupo, ou dia 06 de dezembro de 2022 (terça-feira), se for do segundo grupo, ambos às 16h, o horário de expediente será das 8:00 às 15:00 horas, com atendimento ao público das 8:30 às 14:30 horas;

II – Nas quartas de final, na hipótese de o jogo ser dia 09 de Dezembro de 2022 (sexta-feira) às 12h, o expediente será das 7:00 às 11:00 horas, com atendimento ao público das 7:30 às 10:30 horas;

III – Na semifinal, dia 13 ou 14 de dezembro de 2022, às 16h, o horário de expediente será das 8:00 às 15:00 horas, com atendimento ao público das 8:30 às 14:30 horas;

IV – Os jogos de terceiro lugar ou final ocorrerão no sábado e domingo, não havendo necessidade de regulamentação no horário do expediente.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, aos servidores que trabalham em horário noturno ou em escalas, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do Município.

Art. 3º - Os Secretários Municipais deverão estabelecer, em suas respectivas Secretarias, caso necessário, critérios de atendimento ao público, em consonância com os horários de atendimento fixados no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal